



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração**

**DECRETO Nº 060/2014.**

**Em, 03 de dezembro de 2014.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão,  
no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2014, no valor de R\$ 224.140,00 (duzentos e vinte e quatro mil cento e quarenta reais), com a seguinte descrição:

0402.28.846.0002.0.002.000 – Contribuições ao PASEP.

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (2108).

R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2082).

R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais).

0502.26.782.0017.2.025.000 – Manutenção e Controle dos Serviços de Transporte Coletivo Inter-Bairros.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (603).

R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

0601.13.392.0023.2.034.000 – Realização de Atividades Comemorativas do Município.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (736).

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ (758).  
R\$ 115.525,00 (cento e quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais).

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (768).  
R\$ 34.614,00 (trinta e quatro mil seiscientos e quatorze reais)..

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (791).  
R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (798).  
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

0602.12.361.00251.2.063.000 – Manutenção do Transporte Escolar.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (814).  
R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

0602.12.365.0022.2.089.000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.  
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil (2883).  
R\$ 3.648,00 (três mil seiscientos e quarenta e oito reais).

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2884).  
R\$ 1.728,00 (mil setecentos e vinte e oito mil reais).

0703.10.301.0028.1.195.000 – PMAQ – Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade.  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2945).  
R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

0704.10.302.0027.1.100.000 – Construção, Ampliação e Manutenção das Instalações de Postos de Saúde.  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1044).  
R\$ 100,00 (cem reais).

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1092).  
R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

0704.10.302.0027.2.053.000 - Manutenção de Veículos da Saúde.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1100).  
R\$ 3.695,00 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais).

1001.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho,  
Cidadania e Ação Social.  
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2401).  
R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais).

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação recurso livre no valor de R\$ 222.140,00 (duzentos e vinte e dois mil cento e quarenta reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0601.13.392.0023.2.034.000 – Realização de Atividades Comemorativas do Município.  
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas Científicas, Desportiva (731).  
R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 03 de dezembro de 2014.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**  
**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 03 de dezembro de 2014**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**  
**Secretário Municipal de Administração**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração